



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**CONTRATO Nº 001/2018**

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA  
ÁREA JURÍDICA PARA PRESTAR  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA NA ÁREA  
ADMINISTRATIVA E NO  
ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES  
DO PROCESSO LEGISLATIVO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-  
PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA  
MUNICIPAL DE ESPERANTINA – PI E JOSE  
AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO NETO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, A **CAMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ sob o nº 06.842.827/0001-29**, com sede administrativa na Rua Professor João Paulo, nº 206, Centro, na Cidade de Esperantina – PI, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Manoel Costa Araújo Neto, doravante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sr. Jose Amâncio de Assunção Neto**, brasileiro, portador de CPF nº 912.714.953-68 e RG nº 1.957.207 – SSP/PI, OAB Nº 5292-PI, residente e domiciliado na Rua Augusto de Castro, 451, bloco poesia, Ap. 202, Bairro Santa Izabel, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato nas clausulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO (LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)**

- O presente Contrato foi objeto de Dispensa de Licitação, conforme art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** Contratação de profissional da área jurídica para prestar serviços de assessoria e consultoria na área administrativa e no acompanhamento das atividades do processo legislativo da câmara municipal de Esperantina-PI.

**CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA:** Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Rua Prof. João Paulo, 206 - Centro  
CEP. 64180 000  
Esperantina-PI

Fone/Fax: (86) Fax: 3383-2883  
cmesperantina@gmail.com  
www.esperantina.pi.leg.br



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS SERVIÇOS** - Os fornecimentos/serviços aqui ajustados serão prestados pelo contratado, na sede do contratante, sem que o mesmo tenha vínculo trabalhista com o contratado, podendo o mesmo prestar seus serviços para outros órgãos ou pessoas que o procurem.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O **CONTRATANTE** se compromete a pagar ao **CONTRATADO** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 12 parcelas, que deverá ser pago todo dia 30 de cada mês.

**CLÁUSULA SÉTIMA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste procedimento ocorrerão por conta:

**Unid. Orçamentária:** 339036

**Fonte de Recurso:** Duodécimo Constitucional

**CLAUSULA OITAVA: RESCISÃO:** No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, poderá o mesmo ser rescindido, podendo a Administração, mediante motivação e justificativa, comunicar a contratada da conveniência administrativa, com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias, submetendo-se, no entanto, às determinações previstas no art. 77 e 78, seus incisos e parágrafos da lei específica (8.666/93).

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Contratada:

- a) Cumprir fielmente os serviço aqui ajustado em toda a sua forma e condições;
- b) Emitir os recibos referentes aos pagamentos realizados pela Contratante;
- c) Garanti a qualidade dos serviço prestado.

Contratante:

- d) Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;
- e) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial dos Municípios, no prazo da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ 06.842.827/0001-29**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Esperantina - Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas ou lides oriundas deste contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubrica o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Esperantina (PI), 08 de janeiro de 2018.

Manoel da Costa Araujo Filho  
Manoel da Costa Araujo Filho  
Presidente  
**CONTRATANTE**

Jose Amancio de Assunção Neto  
Jose Amâncio de Assunção Neto  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHA:

Nome: David Araujo Queiroz

CPF:

065.311.413-36

TESTEMUNHA:

Nome: Geizene Bayles

CPF:

639.790.403-97